



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PROJETO DE LEI Nº 1.598/2013

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERRAPLENAGEM EM ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de limpeza e terraplenagem em terrenos particulares, caracterizados Lotes 21 e 22, da Quadra 8, situados no Distrito Industrial, com área de 1.000,00 m² (*mil metros quadrados*) cada, núcleo urbano de Alta Floresta, Mato Grosso, em benefício da empresa AILTON FRANCISCO RODRIGUES & CIA LTDA-ME (Águia Madeiras), cadastrada no CNPJ (MF) 11.709.176/0001-33.
- Art. 2.º** - A realização dos serviços descritos no artigo anterior dar-se-á de modo que não prejudique os serviços públicos em andamento.
- Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 16 de Abril de 2013.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1.598/2013, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERRAPLENAGEM EM ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Pessoa Jurídica supracitada, intenta realizar a construção de um barracão da empresa naquela localidade, visando a implantação de sede própria, fato este que representa a continuidade de diversos postos de trabalho direto, recolhimento de impostos e taxas, tornando o Município cada dia mais competitivo e atrativo.

É preciso apoiar as indústrias e empresas sediadas no Município e incentivar a implantação de novas, com isto, contribuindo para o fortalecimento da economia local.

A área representada pelos Lotes 21 e 22 da Quadra 08, situados no Distrito Industrial, possui um total de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), inclusive foi pauta dos trabalhos desta Casa de Leis, que culminou na Lei N° 1946 de dezembro de 2011.

Referida empresa, no ramo de comércio atacadista de madeira e produtos derivados, já está devidamente estabelecida em nosso Município à Perimetral Rogério Silva, n° 3861 (Quadra 16B - Lote 23 - Setor RI), e intenta instituir sua sede própria, logo, necessitando de mais este apoio do Poder Público para o início das obras de construção do barracão e escritório.

Diante do exposto, encaminho o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa, e solicito aos Nobres Pares que a matéria ora encaminhada seja apreciada, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 16 de Abril de 2013.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal